

PORTARIA CRA/DF Nº 003/2019

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Art. 1º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o inciso IX do Art. 47, do Regimento do CRA-DF aprovado pela RN 535, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando a aprovação do Regulamento do Processo Ético Disciplinar dos Profissionais de Administração, pela Resolução Normativa CFA nº 537, de 22 de março de 2018;


Considerando os termos do art. 3º, da RN CFA nº 538, que aprovou o Regulamento do Processo Ético Disciplinar dos Profissionais de Administração Regimento Interno do CRA-DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Ética e disciplinar (CPED), com os seguintes membros:

Coordenador	Adm. Edmilson de Jesus Costa Filho
Membros:	Adm. Flavia Cristina Reis Sulz Gonsalves
	Adm. Jose Otavio Areias da Silva
Coordenador Suplente:	Adm. Rodrigo Vidal da Costa
Membros Suplentes:	Adm. Cyntia Kelly Leda Lima
	Adm. Hiago Luan Silva Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e terá validade durante o mandato da diretoria executiva CRA-DF biênio 2019/2020 e revogam-se todas as anteriores.



Adm. Udenir de Oliveira Silva
Presidente
CRA-DF nº 017022